



**2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912606045, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

<b>Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE</b>		
CNPJ/MF: 50.513.589/0001-08	Inscrição Estadual: ISENTO	
<b>Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Endereço: R MANOEL BORBA, 298 CENTRO</b>		
Cidade: AMERICO BRASILIENSE	UF: SP	CEP: 14820-000
Endereço Eletrônico: licitacoes@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br	Telefone: (16) 3392-1134	
<b>Representante Legal I: MAICON RIOS DE SOUZA</b>		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 487628615	CPF: 41022427830

**CONTRATADA:**

<b>CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual São Paulo Interior	CNPJ: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55	CEP: 17015-905
Cidade: Bauru	UF: SP
Endereço Eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003-0800
<b>Gerente de Suporte Comercial: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO</b>	
RG: 1061247 SSP/MS	CPF: 715.318.661-15
<b>Chefe da Seção de Contratos Comerciais: FÁBIO LUIZ MOREIRA DA SILVA</b>	
RG: 24.629.617-0	CPF: 178.758.258-22

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **09/05/2025 até 09/05/2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **09/05/2025**.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Rios de Souza, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto, Gerente - G1**, em 28/04/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Moreira da Silva, Chefe de Secao - G1**, em 28/04/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56849948** e  
o código CRC **F54D09B4**.

---

Referência: Processo nº 53187.019254/2023-21

Bauru - 02/04/2025

SEI nº 56849948